

PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO: ASSAI

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Assai		CNPJ: 76.290.709/0001-30	
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 720 1º andar			
UF: Paraná	CEP: 86.220-000	Telefone: (43) 3262-1313	
Conta Corrente: nº 15.407-5	Banco: do Brasil S/A	Agência: 0388-3	Praça de Pagamento: Assai - Paraná
Responsável: LUIZ ALBERTO VICENTE			CPF: 462.905.678-34
CI/Orgão Expedidor: 3.157.359-9/SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função:	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município utilizará os corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013).

. Calcário: Insumo essencial para o aumento da produtividade agrícola.

Se o pH do solo não está a recomendada para as culturas, a disponibilidade dos nutrientes às plantas fica reduzida, pois os elementos essenciais para o desenvolvimento das plantas não estão totalmente disponíveis às plantas devido à alta concentração de hidrogênio.

Um solo ácido, geralmente também tem baixo teor de Cálcio e Magnésio, nutrientes essenciais ao desenvolvimento adequado das plantas e alto teor de Alumínio e Manganês, que são tóxicos, isto é, prejudiciais ao desenvolvimento adequado das plantas.

A única estratégia para mitigar a toxidez por alumínio é a elevar o pH do solo é por meio do emprego de corretivo de acidez (calcário).

Ao corrigirmos o pH do solo, com a utilização do calcário, ele neutraliza os efeitos negativos do Alumínio e Manganês (tóxicos) e eleva-se a saturação de bases (V%) garantindo teores de Cálcio e Magnésio que as plantas necessitam e aumentam também a disponibilidade de fósforo e outros macro e micro elementos.

A Calagem também favorece um desenvolvimento maior do sistema radicular das plantas, potencializando os efeitos da adubação e aumentando a absorção de água. O Ca e o Mg são indispensáveis à nutrição das plantas.

A calagem feita com técnica é uma prática que melhora as propriedades físico-químicas do solo, arejando e favorecendo a atividade de microorganismos.

O uso deste insumo básico (calcário) incorporado no solo, gera aumento de produtividade das culturas, e conseqüentemente aumento da renda, favorecendo a viabilização econômica dos agricultores familiares, justificando assim a necessidade desta ação estratégica de fomentar a utilização de calcário pelos produtores de Assai.

O público-alvo deste Programa em Assai são os agricultores familiares, cujos solos necessitam da aplicação de calcário para a correção da acidez do solo, que serão determinados com base análise do solo. Se a análise de solo determinar a necessidade da correção, a quantidade necessária para a correção da acidez do solo será disponibilizado ao agricultor familiar de Assai através deste Programa, num máximo de 10 (dez) toneladas por produtor.

No município de Assai, segundo dados do Censo Agropecuário-IBGE existem 718 agricultores familiares, que exploram cerca de 12.400 há com o cultivo de grãos (soja, milho, trigo, café) e frutas (laranja, abacate, uva, lichia, maracujá, etc... e olerícolas em geral (mandioca, quiabo, folhosas, abobrinha, pepino, tomate, etc...).

O objetivo deste Programa é possibilitar a correção da acidez do solo de cerca de 135 (cento e trinta e cinco) propriedades rurais de agricultores familiares, disponibilizando o calcário para estes produtores e gerando aumento de renda para estes produtores com o aumento da produtividade de suas lavouras proporcionado pela redução da acidez do solo.

Será feito o acompanhamento técnico (realização da amostragem/análise química do solo), distribuição do calcário e o acompanhamento dos benefícios proporcionados pela utilização do calcário nas áreas dos produtores beneficiados pelo Programa.

Os principais produtores/explorações a serem beneficiadas por este programa serão: Em torno de 100 produtores de grãos (soja, milho, trigo, café) que cultivam cerca de 1.500 há, em torno de 20 produtores de hortaliças (mandioca, milho verde, quiabo, tomate, abobrinha e outras olerícolas) que cultivam aproximadamente 36,0 há, em torno 10 produtores de frutas (laranja, limão, uva, maracujá) que cultivam cerca de 50,0 há e 05 produtores que irão corrigir sua área de pastagem de cerca de 10,0 há que dedicam-se a produção de leite. Alguns destes agricultores familiares, como forma de diversificar sua renda exploram mais de uma atividade, por exemplo, plantam cereais mas também plantam um pouco de p.ex. quiabo, ou mandioca; ou plantam cereais e também plantam frutas como laranja, abacate, maracujá. Este Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo-2013, trará resultados expressivos na produtividade dos solos que apresentam restrição de fertilidade relacionada com a acidez do solo. A aplicação criteriosa do calcário pode gerar aumentos de produtividade nas áreas plantadas com grãos na ordem de 25% e se combinado com adubação correta pode-se atingir até aumento de 50% caso haja deficiência, especialmente de fósforo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1.066	toneladas	71,25	75.952,50
Total (RS)									75.952,50

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	135	300	400

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 15.407-5 e conta-poupança nº 510.15407-7 da Instituição Financeira Oficial _Banco do Brasil S/A - Ag. 0388-3 Assaí/PR. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

09. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



(nome, registro no conselho de classe e assinatura)
Eng. Agr. Luis Minoru Shirai
CREA nº 18.930/D PR

Local: Assai/PR Data: 30 /01 /2014

10. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal de Assai
(nome, CPF e assinatura)
LUIS ALBERTO VICENTE
CPF 462.905.648-34

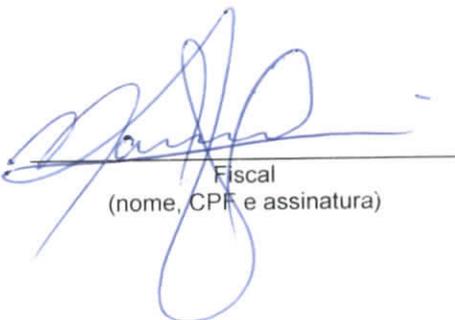
Data: 30 /01 / 2014

11. APROVAÇÃO DA SEAB

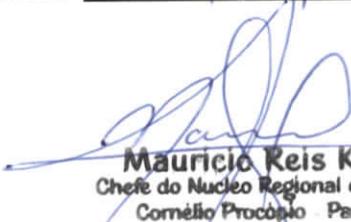
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Cornélio Procopio

Data: 31/01/2014



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)



Mauricio Reis Koch
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Cornélio Procopio Paraná

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)